



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5245, de 10/03/2021

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo:
00600-00001423/2020-21-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 00600-00001423/2020-21-e

RELATOR : CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

EMENTA : Representação n.º 22/2020-CF, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, em face de supostas irregularidades relativas à construção emergencial de hospital de campanha em Ceilândia, a partir de procedimento de dispensa de licitação lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com base na Lei Nacional n.º 13.979/2020.

DECISÃO Nº 697/2021

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do expediente intitulado “Manifestação com pedido de liminar reverso” (e-DOC 5CCCE460-c) e respectivos anexos (Peças nºs 66 a 86); b) do documento protocolado pela empresa Contarpp Engenharia Ltda. (e-DOC DEA7D813-c) requerendo “a necessária e devida urgência no exame de revisão da liminar”; c) da Informação n.º 04/2021 - DIFO (e-DOC 4FC16EA7-e); II - denegar o pedido formulado pela empresa Contarpp Engenharia Ltda., de revisão da medida cautelar constante do item “III-a” da Decisão n.º 5.325/2020; III - em razão do item II anterior, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF **que mantenha a suspensão cautelar** dos “pagamentos decorrentes do Contrato n.º 106/2020-SES/DF, até o limite do prejuízo apurado na inspeção (no montante de R\$ 2.323.110,08)”, até ulterior deliberação plenária; IV - dar ciência desta decisão à signatária da Representação n.º 22/2020-CF; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF e à empresa Contarpp Engenharia Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe/TCDF, para conclusão do Relatório Final de Inspeção e adoção das demais providências, com a urgência que o caso requer.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPJTCDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Ausente a Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

SALA DAS SESSÕES, 10 de Março de 2021


João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões


Paulo Tadeu Vale Da Silva
Presidente